



Cartório de Registro de Imóveis 2.ª Zona
CAXIAS DO SUL - RS

Livro N.º 2 - Registro Geral

VASCO ALCEU BAHLEN - Oficial

MATRICULA 47.692

ELS 01

Data: 30 de dezembro de 1998.

Imóvel: BOX Nº15, com as seguintes áreas: privativa de 25,0000m², uso comum de 18,0188m², total de 43,0188m², equivalente de construção de 17,3927m², ideal no terreno de 5,0224m² e fração ideal do terreno 0,54618; situado no 1.º pavimento ou sub-solo, do prédio de alvenaria, de finalidade comercial, denominado EDIFÍCIO CITTADELLA, localizado com frente para a Av. Júlio de Castilhos, nº1340, nesta cidade de Caxias do Sul/RS; cujo prédio está edificado sobre o terreno urbano constituído pelo lote administrativo nº05, da quadra nº59, com testada para a Av. Júlio de Castilhos, distando 33,00 metros da esquina com a rua Guia Lopes, Bairro Centro; com a área de 919,60m² (novecentos e dezenove metros e sessenta decímetros quadrados); no quarteirão formado pelas citadas ruas, mais as ruas Alfredo Chaves e Sinimbu; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 20,90 metros, com a Av. Júlio de Castilhos; ao Sul, por 20,90 metros, com o lote nº08, de propriedade de Caixa Econômica Federal, e com o lote nº10, de propriedade de Mário De Boni & Cia Ltda; a Leste, por 44,00 metros, com o lote nº07, de propriedade de Renato Toni e outros; e, a Oeste, por 44,00 metros, com o lote nº08, de propriedade de Caixa Econômica Federal.

Proprietária: LIGNEA EDIFICAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, CGC/MF nº88.655.055/0001-80, representada por seu sócio-gerente, CARLOS ANTONIO ZANIOL, CPF nº117.974.520/53. Título Anterior: Matrícula nº40.534, Livro nº2-RG, desta 2.ª Zona.

Escriv. *Bahlen* Oficial:

Emol.: R\$4,70 = 0,50 URES. Protocolo nº92.104, L21-F, aos 30/12/98.

CERTIFICO que, permanece em pleno vigor a condição constante da Av. 8/40.534, que consiste na obrigação irrevogável e irretratável de fazer com que os boxes de estacionamento sejam destinados a exploração de "estacionamento rotativo", com acesso ao público em geral, inclusive aos clientes das lojas instaladas nas Unidades Autônomas dos credores; que prevalecerá pelo prazo de quatro (4) anos. Tudo de acordo com o instrumento particular passado nesta cidade, aos 20/05/98, com firmas reconhecidas no 3.º Tabelionato desta cidade, e 2.º Tabelionato de Porto Alegre/RS, aqui arquivado.

Escriv. *Bahlen* Oficial:

Emol.: R\$9,40 = 1,00 URE. Protocolo nº92.104, L21-F, aos 30/12/98.

CERTIFICO, que é procedida a presente averbação, a fim de constar que foi efetuada a Convenção de Condomínio e a mesma foi registrada neste Cartório sob o nº5.618, L23-RA, à folha 01, aos 30/12/98.

Escriv. *Bahlen* Oficial:

Emol.: R\$9,40 = 1,00 URE. Protocolo nº92.104, L21-F, aos 30/12/98.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA
Certifico que a presente reprodução
é cópia fiel do original.

Caxias do Sul, 30, 12, 98

VASCO ALCEU BAHLEN - Oficial
JACQUELINE BAHLEN - Of. Subst.

CONTINUA NO VERSO